

RESOLUÇÃO Nº023/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A publicação da Portaria GM/MS nº 8.858/2025, de 17 de novembro de 2025, a qual autoriza os Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Que o beneficiário indicado Portaria acima citada, sob o número de proposta 36000711523202500, é a Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES, fazendo jus ao montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Que, no ato de cadastramento da proposta, foi devidamente vinculado o CNES nº 0011991, correspondente à AFPES, e que todas as diligências promovidas pela área técnica do Ministério da Saúde ocorreram no âmbito da análise do respectivo Plano de Trabalho.

Que, ao se proceder à emissão do espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde, verificou-se que a justificativa constante no sistema não guarda conformidade com o ente beneficiário, evidenciando possível inconsistência de natureza sistêmica.

A necessidade de saneamento formal da referida inconsistência, de modo a assegurar a regularidade processual e a adequada instrução do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, para fins de convalidação administrativa, a justificativa do Plano de Trabalho da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 23 de março de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº023/2026 – ANEXO I

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES

O respectivo Plano de Trabalho formaliza o repasse de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES, oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

A proposta tem como objetivo central a redução da fila de cirurgias eletivas, especialmente nas áreas de ortopedia, cirurgia geral e proctologia, contemplando pacientes adultos com Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) já emitidas. A iniciativa está alinhada ao Programa Nacional de Redução de Filas, com foco na ampliação do acesso, priorização de casos de maior gravidade e melhoria da gestão assistencial.

A AFPES, entidade filantrópica sem fins lucrativos integrante da rede SUS, justifica a execução do Plano pela necessidade de ampliação da oferta de serviços e qualificação do atendimento, contribuindo para maior celeridade, eficiência e resolutividade na assistência à saúde.

Estão previstos 436 procedimentos cirúrgicos, com vistas à diminuição do tempo de espera e à prevenção do agravamento do quadro clínico dos pacientes.

O plano de aplicação dos recursos está estruturado em duas metas:

- (i) execução dos procedimentos cirúrgicos previstos, no valor de R\$ 350.000,00; e
- (ii) implementação de protocolos clínico-cirúrgicos, capacitação de equipes e adequação dos fluxos assistenciais, também no valor de R\$ 350.000,00.

A execução ocorrerá no período de janeiro a dezembro de 2026, com desembolso financeiro em parcela única por meta, visando assegurar eficiência na aplicação dos recursos e continuidade da assistência.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 24/03/2026 09:13:37 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 24/03/2026 13:38:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 13:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L49HH4>